

A MÚSICA COMO INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Geicinara Martins de Almeida OLIVEIRA – UNIOESTE¹
Polyane Christina Ghiggi WERNER – UNIOESTE²
Vilmar MALACARNE – UNIOESTE³
Tânia Maria Rechia SCHROEDER – UNIOESTE⁴

RESUMO: Este estudo apresenta resultados de uma pesquisa bibliográfica, cujo embasamento analisa referenciais teóricos oriundos de publicações escritas e digitais, que se propõe investigar a música como ferramenta no desenvolvimento da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesta premissa, a problemática acerca do tema indaga: como a música pode contribuir no comportamento da criança autista? Assim, apresenta o conceito de (TEA), bem como, investiga a utilização da música como intervenção no processo educacional e as políticas educacionais que sustentam este trabalho. A pesquisa permitiu concluir que a educação musical aplicada a pessoas portadoras de (TEA) necessita de maior atenção por parte da comunidade acadêmica, das políticas públicas e na formação dos professores, visto que a música tem demonstrado ser um recurso pedagógico eficaz, em especial com os alunos autistas. Assim, ficou claro que as políticas de inclusão educacional são pouco aplicadas no cotidiano escolar, mostrando uma lacuna muito grande a ser preenchida.

PALAVRAS-CHAVE: Música; Autismo; Políticas de Inclusão Educacional.

1 INTRODUÇÃO

A música pode facilitar a inclusão do aluno autista, visto que tem um grande potencial de envolvimento entre os indivíduos. Desde o início da vida, o ser humano é influenciado pelas melodias, onde trazem recordações, fortalecimento de laços, define momentos especiais, além de permitir a expressão individual e coletiva.

O estudo proposto visa investigar como a música pode contribuir no desenvolvimento dos alunos autistas. Buscou-se na literatura dentro da área

¹ Mestranda em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: geicimusicista@gmail.com;

² Mestranda em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: psicologapolyane@gmail.com.

³ Doutor em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: vilmar.malacarne@unioeste.br.

⁴ Doutora em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: tania.rechia@unioeste.br.

pedagógica educacional, subsídios para as análises e o desenvolvimento do trabalho em questão. Os apontamentos para este material decorrem de políticas públicas voltadas para o trabalho de desenvolvimento dos alunos com autismo.

O autismo é um transtorno cujos dados têm se ampliado cada vez mais em todo o mundo. Porém, há uma grande dificuldade em seu entendimento, seja por sua causa ainda desconhecida, falta de tratamentos eficazes ou por sua aceitação no contexto familiar ou social.

Nos dias atuais, a busca por tratamentos tornou-se mais importante do que encontrar sua causa. Dessa forma, uma das intervenções que tem se mostrado grandemente eficaz, é a música, que por sua vez, apresenta-se como estratégia no tratamento do aluno autista, buscando trabalhar em conjunto com outras intervenções, para obter melhores resultados na superação das limitações sociais, cognitivas e emocionais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Música e Autismo

De acordo com Cunha (2012, p. 20), “o termo ‘autismo’ deriva do grego ‘autos’, que significa ‘por si mesmo’ e, ‘ismo’, condição, tendência”. O Transtorno do Espectro Autista, (TEA), ou simplesmente autismo, foi assim denominado, pela primeira vez, em 1943, pelo Pesquisador Leo Kanner, o qual desenvolveu uma pesquisa com crianças que possuíam comportamentos atípicos, relativos a movimentos repetitivos e isolamento social, e definiu estes comportamentos como sendo o “Distúrbio Autístico do contato afetivo”. Mais tarde, em 1944, Hans Asperger daria continuidade às pesquisas na área, definindo o autismo como uma tríplice sintomática que reúne os transtornos de comportamento, comunicação e socialização (CASTRO E GIFFONI, 2017).

Para Mendes (2015), o TEA se manifesta na infância e define todas as características da vida do indivíduo, demandando uma rápida detecção de atipicidade quanto a anomalias na área cognitiva, motora, psicológica, neurológica, social e de



2º Congresso Internacional de Humanidades

4º Congresso Internacional de Educação

ISSN 2318-759X

Formação de Professores, Tecnologias, Inclusão e a Pesquisa Científica

06 a 09 de Junho de 2022

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



comunicação. Assim, apresenta-se como um episódio clínico preponderante de disfunções neurais que comprometem a capacidade de interação social do indivíduo, onde este demonstra extrema dificuldade em se comunicar, seja verbalmente (dificuldade de articulação das palavras, metalinguagem, fala rebuscada ou inapropriada) ou na comunicação não verbal (postura, expressões faciais, contato físico ou visual), podendo apresentar ausência da linguagem ou demonstrando atrasos.

De acordo com os autores citados, denomina-se autista, sujeitos que não conseguem estabelecer relações sociais, são mais lentos no desenvolvimento e aquisição da linguagem. Tais indivíduos compartilham os mesmos padrões relativos aos gestos e a necessidade de se manter inalterado o seu espaço físico, mesmo que apresentem uma inegável capacidade de memorização. Por conseguinte, o autismo tem demonstrado modificações microscópicas na organização celular no campo neurológico. Estas alterações ocasionam ao autista um déficit de desenvolvimento, trazendo prejuízos em suas habilidades sociais, psicológicas e motoras, dificultando também seu desenvolvimento no espaço físico em que está inserido (MENDES, 2015).

A mais recente edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, o assim denominado DSM-V (2014), insere alterações consideráveis, corroborando com os critérios de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista. Entre as quais, reúne diversos transtornos que outrora estiveram separados em uma única especificação: “TEA, ou Transtorno do Espectro Autista”. Sob esta ótica, para que se tenha um diagnóstico satisfatório, se faz necessário uma avaliação minuciosa pelo profissional de saúde, tanto física quanto neuropsicológica. Deve-se incluir nesta avaliação, entrevistas com familiares, observação, exame psico-mental, e exames complementares para detecção de doenças hereditárias ou genéticas.

Definido como um transtorno relacionado ao neurodesenvolvimento, o autismo, segundo Gadia, Bordini e Portolese (2013), se manifesta em crianças a partir dos três primeiros anos, comprometendo áreas relacionadas ao aprendizado, comunicação e interação social.

ISSN 2318-759X



2º Congresso Internacional de Humanidades

4º Congresso Internacional de Educação

ISSN 2318-759X

Formação de Professores, Tecnologias, Inclusão e a Pesquisa Científica

06 a 09 de Junho de 2022

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



Os problemas relativos à comunicação ficam evidentes quando a pessoa com autismo manifesta dificuldades em se expressar por qualquer meio, seja de forma escrita, verbal ou por meio de expressões. Segundo Fernandes (2010), apesar das dificuldades de comunicação, por intermédio de uma intervenção profissional, as crianças com autismo podem apresentar uma melhora significativa na comunicação, conferindo-lhes uma maior capacidade de adquirir conhecimento, tornando-os mais confiantes para interagir com outras crianças e adaptar-se ao convívio social.

A criança que tem um distúrbio não verbal tem demonstrado ser mais agressiva, não consegue se expressar, e, tampouco permite qualquer aproximação, dificultando o processo de aprendizagem e desenvolvimento. Alguns autores como Paul, et al. (2015), salientam que alguns profissionais têm buscado estratégias alternativas, como a musicalização, que tem apresentado resultados expressivos no desenvolvimento da linguagem de pessoas com TEA. Foi observado que durante as seções musicais com crianças autistas, demonstraram maior desenvoltura e interesse pela atividade em comparação com as atividades de fala diretiva, sendo que o método pode ser um recurso extremamente útil para o desenvolvimento social destas crianças, tanto para estabelecer o contato visual como para desenvolver o interesse por atividades externas ao indivíduo (PAUL, ET AL, 2015).

Segundo a UBAM - União Brasileira das associações de Musicoterapia (2018), a musicoterapia é um seguimento científico que estuda a relação musical e seus efeitos entre os indivíduos assistidos e o musicoterapeuta. A musicoterapia tem como premissa a conscientização dos indivíduos sobre o “ser” e o “agir”, seja em grupos, individual, nas instituições, organizações, ou quaisquer outros seguimentos da sociedade, prevenindo problemas relativos ao desenvolvimento, em um verdadeiro trabalho social.

A musicoterapia, para Brites e Brites (2019), preconiza a disciplina e atua nas alterações comportamentais, e tem o potencial de atrair a atenção de crianças autistas, promovendo a melhora de sua atenção, expandindo suas áreas de interesses, contribuindo também com sua capacidade de interagir e estabelecer contato visual, e conseguindo até mesmo, evoluir a capacidade de comunicação verbal, com o uso de metodologias voltadas a este fim.

ISSN 2318-759X

É fato que existem diversos seguimentos voltados às intervenções psicopedagógicos para tratamento de pessoas com TEA, mas poucas possuem o aval da ciência para a sua aplicação, isto é, dados relacionados ao início do tratamento e sua evolução (NPDC, 2017). Entre estas figuram as intervenções musicais técnicas, que utiliza elementos em comum com a musicalização para atuar na área da saúde assistindo indivíduos com deficiência ou não. Estas metodologias englobam a musicalização especial, educação musical adaptada, musicoterapia, atividades de expressão musical, bem como seguimentos terapêuticos de outras áreas como psicologia, enfermagem, medicina, entre outros (FRANZOI, et. al., 2016).

As intervenções musicais no campo educacional podem contribuir significativamente como estímulo, principalmente, na socialização, comunicação e cognitivo das crianças autistas. Muszkat et al. (2000), confirma que a mediação musical propicia efeitos físicos, emocionais, sociocomunicativos, motoras e evocativas de memória.

Devido as suas características únicas, a música tem sido largamente utilizada como recurso para estimular pessoas de todas as idades, entre estas, os autistas, pois uma das características da música é desenvolver a coordenação motora, a plasticidade cognitiva ativando múltiplas conexões cerebrais complexas, “envolvendo o hemisfério direito para altura, timbre e discriminação melódica e hemisfério esquerdo para os ritmos, identificação semântica de melodias, senso de familiaridade, processamento temporal e sequencial dos sons” (NOBRE et. al., 2012).

Ao analisar seis artigos relacionados ao tema, Pegoraro (2017) constatou que a música como recurso para tratamento de pessoas com TEA, demonstrou promover ganhos expressivos na capacidade de interação, psicomotricidade, socialização e comunicação em geral. A linguagem não verbal, segundo a autora, é um dos principais recursos utilizados pelos indivíduos dentro desta terapia. A autora afirma ainda que a música influencia no comportamento, sendo que uma vez inseridos em um ambiente com música, os indivíduos tendem a melhorar sua comunicação e socialização e reduzir práticas inadequadas de comportamento.

Um estudo realizado por Stephens (2008) selecionou quatro crianças com autismo colocadas em seções individuais, e as observou dentro de um contexto

envolvendo a música, a fim de criar um tipo de rotina social, para observar comportamentos de imitação e assimilação. O estudo comprovou que houve o desenvolvimento da atenção e da imitação verbal das crianças. Para Deckert (2006), a criança assimila a música primeiramente pelo pensamento, e passa a reproduzir através de memórias mentais do som, o que cria uma referência mental sobre a música, e que segundo Nogueira (2005), a música já se apresenta na vida das crianças desde muito cedo através de brincadeiras e jogos, se estabelecendo como uma das primeiras formas de socialização dos indivíduos.

Para Berger (2013) o pulso sonoro emitido pelo ritmo, com sua repetição perseverança e andamento, provoca reações naturais no cérebro humano, levando os indivíduos a reagirem ao estímulo sonoro em consonância com a captação auditiva, porém, muitos indivíduos com autismo, apresentam disfunções na captação sonora, o que muitas vezes provoca reações inoportunas ou exageradas que acabam sendo interpretadas como algo perturbador e perigoso.

Essa disfunção não está relacionada apenas a intensidade do som, mas reside exatamente em sua origem, pois é percebido como algo imprevisível, desconhecido e, portanto, estranho, traz insegurança e acaba por causar um tremendo incomodo a um indivíduo sem treinamento, provocando comportamentos agressivos ou de pânico extremo, impelindo-o a fuga ou a agressão (BERGER, 2013).

Com o intento de avaliar a influência da música em crianças com comportamentos pré-definidos, López et al. (2017), analisaram os resultados obtidos através de um teste realizado em uma pré-escola no México, na cidade de Durango, o qual foi realizado com 42 crianças, utilizando material desenvolvido e adaptado para o espanhol, a ser utilizado por profissionais tanto da saúde quanto da educação, podendo ser aplicado em crianças de 0 a 8 anos. O método foi utilizado em duas sessões semanais, ficando a cargo de estudantes da escola superior da universidade do estado de Durango, a aplicação das atividades.

Os resultados demonstraram que a intervenção conseguiu reduzir os índices de stress, e contribuiu para a melhora na capacidade intelectual e de raciocínio lógico, favorecendo a memória e a capacidade de comunicação dos alunos (LÓPEZ et al., 2017).

Os benefícios da educação musical precoce em crianças autistas, além de trazer benefícios como o conhecimento musical, proporciona o desenvolvimento sensorial e cognitivo, desenvolve a musculatura, propicia um melhor controle respiratório, desenvolve a coordenação motora e capacidade visual e auditiva, linguagem e diversos outros seguimentos que de outra forma configuraria em um verdadeiro transtorno se não estimulados de forma precoce (BERGER, 2016). Para a autora, as intervenções musicais objetivam adestrar o ouvido da criança autista, para que esta desenvolva seu cérebro e consiga distinguir os sons, interpretando-os segundo sua real natureza.

Embora exista muito conteúdo e dados que atestam a eficácia da música no tratamento de pessoas autistas, ainda não se sabe da existência de cursos específicos para a formação de educadores musicais, que se atentem para as características implícitas do TEA, e conheça a importância da aplicabilidade desta metodologia nesta fase precoce, sendo que o livro de Scott (2017) é o material mais próximo que se tem para responder a estas questões, cujo conteúdo orienta os professores a buscar metodologias pedagógico musicais adequadas, a fim de inserir estes alunos nas aulas de educação musical, sobretudo apresentando exemplos que deram resultados, e que servem de escopo para embasar suas pesquisas nesta área. O autor apresenta atividades para serem desenvolvidas com crianças autistas de 4 a 9 anos, envolvendo canto, movimento, aprendizagem e execução instrumental entre outros.

Para tanto, os avanços educacionais para crianças autistas perpassam por muita discussão política. Através da publicação de nova edição da Constituição Federal do Brasil e a nível mundial através da Declaração de Salamanca, em 1994 (BERTAZZO, 2015), a inclusão de pessoas com autismo no ensino regular tem sido amplamente debatida desde o ano de 1988. Apesar desses marcos históricos, a necessidade de inclusão da musicalização nas políticas educacionais ainda é amplamente debatida. Essa questão é intensificada principalmente após a promulgação da Lei 11.769 (BRASIL, 2008), que trouxe a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.



2º Congresso Internacional de Humanidades

4º Congresso Internacional de Educação

ISSN 2318-759X

Formação de Professores, Tecnologias, Inclusão e a Pesquisa Científica

06 a 09 de Junho de 2022

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



Em seu artigo “Políticas públicas para inclusão de alunos com o transtorno do espectro Autista-TEA na rede municipal de ensino de Iranduba-AM”, (SOUZA, 2021) retrata a situação das políticas públicas no Brasil:

No Brasil como Políticas Públicas, foi elaborado um documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Da Educação Inclusiva. Este documento nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007 foi entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008 e a partir de então se tornou documento norteador para os sistemas de ensino, considerando todos os objetivos Nele descritos para implementação de ações intersetoriais e sua efetivação. No documento são reconhecidas as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino, e são consideradas as necessidades de se confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão (SOUZA, 2021, p.34249).

Neste aspecto, o Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial apresentam a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que segue os avanços do conhecimento e das lutas sociais, buscando constituir políticas públicas autoras de uma educação de qualidade para os alunos (BRASIL,2008). A Lei nº 12.764/2012 estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, acolhendo aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, e ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2007), no art. 2º, destacam-se aquelas que abordam a efetivação do direito à educação:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista; II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação; [...] V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); VII – o incentivo à formação e à capacitação dos profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como pais e responsáveis; [...] (BRASIL, 2008, s/p).

Segundo Freitag (1980, p. 62), “a política educacional de maior relevância não se encontra nos textos de lei (pertencentes à sociedade política) mas se realiza efetivamente na sociedade civil, onde adquire uma dinâmica própria”.

Portanto, a educação musical aplicada às pessoas com TEA proporciona a melhora no uso do corpo, interação social, autonomia e integração, além de alterações positivas na cognição, psicomotricidade, linguagem, socialização e melhora nas atividades da vida diária. Apresenta também ganhos significativos no desenvolvimento musical e geral, bem como na ampliação da comunicação. A musicalidade estimula também áreas psicomotoras, melhorando o comportamento e sua capacidade de expressão artística (RODRIGUES e DEFREITAS, 2013).

2.1.1 Metodologia

A metodologia selecionada para este estudo foi uma pesquisa documental e bibliográfica. Utilizada em especial nas Ciências Humanas e Sociais aplicadas, a pesquisa documental e bibliográfica é, conforme expressa Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), “[...] um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos”. Iniciou-se com uma revisão de literatura nas áreas de musicalização, autismo, e políticas de inclusão educacional, com o enfoque na música como instrumento de intervenção no desenvolvimento do aluno autista.

Para erigir esta pesquisa os seguintes sites de busca foram utilizados: CAPES, CAFé, Scopus e Google Scholar. Os trabalhos foram escolhidos de acordo com o objetivo da pesquisa e como critério de escolha das publicações foi avaliado os títulos, em sequência o resumo e, por último a leitura completa, que serviram de base para a construção deste artigo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ter se passado uma década desde que foi estabelecida a Lei nº 12.764/2012, com a pesquisa, pode-se constatar que as Redes de Ensino não apresentam ações pautadas no âmbito da inclusão, devido à falta de incentivo



2º Congresso Internacional de Humanidades

4º Congresso Internacional de Educação

ISSN 2318-759X

Formação de Professores, Tecnologias, Inclusão e a Pesquisa Científica

06 a 09 de Junho de 2022

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



financeiro, políticas públicas educacionais, falta de formação e especialização dos professores.

É notório nos âmbitos educacionais os avanços que pode-se obter a partir da inserção da musicalização como processo de intervenção no desenvolvimento dos alunos com TEA. Conforme constatado, a música ativa áreas cerebrais que facilitam a comunicação, interação e cognição do aluno autista, bem como facilita o seu desenvolvimento educacional.

Entende-se que somente inserir o aluno com TEA em classes comuns, não garante uma prática inclusiva de ensino, é importante investigar a qualidade do atendimento prestado e as características das relações que ocorrem no interior da escola e em suas adjacências.

REFERÊNCIAS

BERGER, D. S. *Kids, music 'n' autismo*. Jessica Kingsley Publishers, 2016. 170p. BERGER, D. S. The Sensory Systems, Eurhythms, and Sensorimotor Music-Based Interventions For Autism and Neurophysiologic Characteristics. *Dalcroze Journal*, vol. 40, número 1, 2013.

BERTAZZO, J. de B. **Formação profissional para a atuação com pessoas com transtorno do espectro do autismo**. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/7237>. Acesso em: 27 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Presidência da República. Brasília, DF. 2008. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11769&ano=2008&ato=adcoXVE5UNRpWT2bd>. Acesso em: 27 dez. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Presidência da República. Brasília, DF. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l12764.htm. Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. **Presidência da República Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF. 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRITES, Luciana; BRITES, Clay. **Mentes únicas**: Aprenda com descobrir, entender e estimular uma pessoa com autismo e desenvolva suas habilidades impulsionando seu potencial. São Paulo. Gente, 2019.

CASTRO, Ana Cristina; GIFFONI, Silvyo David Araújo. O conhecimento de docentes de educação infantil sobre o transtorno do espectro autístico. **Rev. psicopedag.** vol.34 no.103 São Paulo 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862017000100010. Acesso em: 01 dez. 2021.

CUNHA, E. **Autismo e inclusão**: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Ed. Wak. Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: <http://docplayer.com.br/1588959-Unisalesiano-centro-universitario-30catolico-salesiano-auxilium-curso-de-psicologia-angelo-antonio-puzipe-papim-kelly-gil-sanches.html>. Acesso em: 15 nov. 2021.

DSM-V. Manual diagnóstico e estatísticos de transtornos mentais. Porto Alegre, RS. Artmed, 2014. Disponível em: <http://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/1044/954>. Acesso em: 16 dez. 2021.

DECKERT, M. Construção do Conhecimento Musical sob uma Perspectiva Piagetiana: Da Imitação à Representação. Dissertação de mestrado, UFPR, Curitiba, 2006.

FERNANDES, S. F. da S. N. A adequabilidade do modelo Teacch para a promoção do desenvolvimento da criança com autismo. Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. Portugal: ESEP, 2010.

FRANZOI, M. AH. et al. Intervenção musical como estratégia de cuidado de enfermagem a crianças com transtorno do espectro do autismo em um centro de atenção psicossocial. Texto Contexto Enferm, 2016; 25(1).

FREITAG, B. Escola, estado e sociedade. 5. ed. rev. São Paulo: Moraes, 1980.

GADIA, Carlos.; BORDINI, Daniela.; PORTOLESE, Joana. Estratégias de identificação: Autismo - como identificar. Cartilha autismo e educação. São Paulo, 2013.

LÓPEZ, Y. M. et al. Impacto de una intervención pedagógico musical en el desarrollo psicosocial del pré-escolar. Neurodesarrollo infantil: diversas aproximaciones teóricas y aplicativas. México: Universidad Juárez del Estado de Durango, 2017, 257 p.

MENDES. Maria Aline Silva. **A Importância da Ludicidade no Desenvolvimento de Crianças Autistas.** Brasília. Universidade de Brasília. 2015. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/15863/1/2015_MariaAlineSilvaMendes_tcc.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021.

MUSZKAT, M. et al. Música e Neurociências. **Revista Neurociências**. 8(2): 70-75, 2000.

NATIONAL PROFESSIONAL Development Center on Autism Spectrum Disorder (NPDC), 2017. Disponível em: <http://autismpdc.fpg.unc.edu>. Acesso em: 01 dez. 2021.

NOBRE, D. V. et al. **Respostas Fisiológicas ao Estímulo Musical:** revisão de Literatura. Rev. Neurocienc, 2012;20(4):625-633.

NOGUEIRA, M. A. **Música e Educação Infantil: possibilidades de trabalho na perspectiva de uma Pedagogia da Infância.** In: 28a. Reunião da Anped, 2005, Caxambú/MG. Anais 28a. Reunião Anual da Anped. Rio de Janeiro: Anped, 2005, p. 229-230.

PAUL, A., et al., & Singh, N. C. **The effect of sung speech on sócio-communicative responsiveness in children with autism spectrum disorders.** Front Hum Neurosci, 9, 555, 2015.

PEGORARO, L. C. **A Música como intervenção neuropsicológica no tratamento do transtorno do espectro autista (TEA):** Uma visão crítica da literatura. Artigo apresentado como exigência parcial do curso de especialização em psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

RODRIGUES, J. C.; DEFREITAS, A. D. Um Estudo do Processo de Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo na Escola de Música da Universidade Federal do Pará: Um projeto de Pesquisa. In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 20, 2013, Belém. **Anais.** Belém, 2013b. Disponível em: http://www.abemeducacaomusical.com.br/sistemas/anais/congressos/ABEM_2013_p.pdf#page=2321. Acesso em: 03 de jan. 2022

SÁ-SILVA, J. R.; A. C. D.; G. J. F. **Pesquisa documental:** pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/ACER/Downloads/2356-8504-1-PB.pdf>. Acesso em: 25 jan. de 2022.

SCOTT, S. J. **Music Education for Children em with Autism Spectrum Disorder: A Resource for Teachers.** New York: Oxford University Press, 2017.



2º Congresso Internacional de Humanidades

4º Congresso Internacional de Educação

ISSN 2318-759X

Formação de Professores, Tecnologias, Inclusão e a Pesquisa Científica

06 a 09 de Junho de 2022

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



SOUZA, N. N. O. L. **Políticas Públicas para inclusão de alunos com transtorno no espectro autista** – TEA na rede municipal de ensino de Iranduba – MA. *Brazilian Journal of Development* ISSN: 2525-8761. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/27583/21822>. Acesso em: 03 jan. 2022.

STEPHENS, C. E. **Spontaneous imitation by children with autism during a repetitive musical play routine.** *Autism*, 2008, 12, 645-671.

UNIÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MUSICOTERAPIA. **Definição Brasileira de Musicoterapia.** 2018. Disponível em: <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/o-que-e-musicoterapia>. Acesso em: 01 nov. 2021.